



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

LEI N.º 013/2007

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado a cobrir despesas com aquisição de 01 (um) barracão pré-moldado para abrigar um campo de jogo de malha com 350,00m², a ser edificado no canteiro central da Av. Pedro Amaro dos Santos, nesta cidade, mediante a seguinte ordem classificatória.

0500 – SECRETARIA DE EDUC., CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0503 – Divisão de Esporte

2781200121.058 – Barracão pré-moldado para Campo de Malha	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	21.000,00
Total.....	21.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito mencionado no artigo 1º, o Poder Executivo Municipal, utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

0500 – SECRETARIA DE ED. CULTURA, ESP. E TURISMO

0501 – Divisão de Educação

1236500101.006 – Reformas Edif. para Educação Infantil B. Porto Figueira	
4.4.90.51.00–Obras e Instalações.....	2.520,00

0700 – SECRETARIA DE OBRAS, URB. E SERV. PÚBLICOS

0701 – Divisão de Obras e Urbanismo

1648200161.021 – Aquisição de Terrenos para Impl. Conj. Habitacional P. Figueira	
4.4.90.61.03 – Terrenos.....	18.480,00
Total.....	21.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, 17 de abril de 2007.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Em 19 / abril / 2007

Seção N.º 7.974